



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200221PP00012**

**LICITAÇÃO Nº. 00012/2020**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AV. VICE-PREFEITO JOÃO KENNEDY GOMES BATISTA, 02 - CENTRO - EMAS - PB.

CEP: 58763-000.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.944.084/0001-23, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 13:00 horas do dia 16 de Março de 2020 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00012/2020, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para aquisição de material de papeleria para atender diversas secretarias do município de Emas-PB.

### **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para aquisição de material de papeleria para atender diversas secretarias do município de Emas-PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para aquisição de material de papeleria para atender diversas secretarias do município de Emas-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006.

### **2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 13:00 horas do dia 16 de Março de 2020, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Av. Vice-prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

### **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: <http://emas.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); e

3.2.2.Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

### **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Emas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.010 GABINETE DO PREFEITO; 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 02.050 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 02.080 SECRETARIA DE SAÚDE; 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.110 SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO; 02.120 SECRETARIA DE ESPORTES; 02.130 SECRETARIA DE CULTURA.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 04 122 2001 2004 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; 04 123 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; 12 365 1002 2006 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE; 12 361 1002 2008 Manutenção do FUNDEB - 40% Outras Despesas; 12 361 2001 2011 Manutenção da Secretaria de Educação; 12 361 1002 2014 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE; 08 243 1001 2029 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA; 08 244 2001 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social; 08 241 1001 2037 Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI; 08 244 1001 2038 Manutenção Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social; 20 122 2001 2040 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 15 122 2001 2045 Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura; 10 301 2001 2047 Manutenção das atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; 10 301 1004 2051 Bloco de Custeio das Ações de Serviços Públicos de Saúde da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Recursos Próprios; 08 244 1001 2059 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS; 08 244 1001 2061 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD PBF; 08 244 1001 2063 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS; 08 244 1001 2068 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz; 26 453 2001 2070 Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito; 27 812 2001 2072 Manutenção de Secretaria de Esportes; 18 122 2001 2077 Manutenção da Secretaria de Cultura.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 - Material de consumo.

FONTE DE RECURSOS:

.Ordinário .SUS .Saúde .Educação MDE .Educação Fundeb 40% .FMAS .Cide .QSE .FNDE

### **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Thiago Bento Peixoto da Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

## **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

## **8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00012/2020  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca

e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

## **9.0.DA HABILITAÇÃO**

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00012/2020  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### **9.2.PESSOA JURÍDICA:**

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.11. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos disponível em:  
<<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>>

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

#### **10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## **12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

## **13.0. DOS RECURSOS**

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.0 recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Av. Vice-prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB.

#### **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### **15.0.DO CONTRATO**

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.2.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### **17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

#### **18.0.DO PAGAMENTO**

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### **19.0.DO REAJUSTAMENTO**

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### **20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.2.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.3.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.4.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.5.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.6.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.7.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.8.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.9.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.10.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.11.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Piancó.

20.12.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

Emas - PB, 28 de Fevereiro de 2020.

---

THIAGO BENTO PEIXOTO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2020**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para aquisição de material de papelaria para atender diversas secretarias do município de Emas-PB.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>P. UNITÁRIO</b>	<b>P. TOTAL</b>
1	Alcool isopropilico 96°, garrafa com 500 ml	UND	200	27,14	5.428,00
2	Agenda anual com fita em tecido para marcação, capa, contra- capa em papelão, dimensões aproximadas (135 x 200) mm, 176 folhas, com certificado FSC	UND	50	32,19	1.609,50
3	Alfinete para mapas, com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Embalagem com 50 unidades, comprimento total de aproximadamente 17mm. cores sortidas	CAIXA	100	4,90	490,00
4	Almofada para carimbo n° 03, medindo aproximadamente 18cm de comprimento x 12cm de largura de boa qualidade, na cor azul / preta /vermelha, , composição resina termoplastica, feltro, tecido, tinta a base de agua, tampa de metal. prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos, certificada pelo inmetro	UND	50	7,93	396,50
5	Anote e cole, bloco com 100 folhas coloridas auto adesivas, tamanho (76 X 76)mm	BLOCO	100	3,51	351,00
6	Anote e cole, pacote com 4 blocos de 100 folhas coloridas auto adesivas cada, tamanho (38 X 38)mm	BLOCO	100	5,26	526,00
7	Apagador quadro branco, material corpo plastico, comprimento 15cm, largura 6 cm, altura 4 cm, material da base sendo feltro, formato retangular especial para quadro branco	UND	200	6,80	1.360,00
8	Apontador de lápis, material resina termoplástica, contendo um furo, com lâmina de aço, utilização apontar lápis, tipo simples, com depósito, tamanho ( 55x20)mm,	UND	500	0,82	410,00
9	Apontador para lápis com deposito, material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, tamanho 25x15mm com selo do INMETRO	UND	1500	1,07	1.605,00
10	Arquivo morto, caixa arquivo, material papelao prensado aplicação arquivamento de documentos, com impressoes nas laterais, na cor parda.	UND	200	3,41	682,00
11	Arquivo morto, caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões 250x130x350mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, cores variadas, com abas laterais afixadas na parte interna	UND	500	6,22	3.110,00
12	Balão material látex liso, cores variadas, tamanho 8" aplicação decoração, cores lisas, apresentada em saco plástico contendo 50 und, características adicionais látex resistente.	PACOTE	150	9,67	1.450,50
13	Bastão de cola de silicone, adesivo termoplástico elaborado à basende resinas sintéticas e ceras especiais, medida bastão 11,3mm de diâmetro e 30cm de comprimento.	UND	1000	3,30	3.300,00

14	Bastão de cola de silicone, adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais, medida bastão 7,5 mm de diâmetro e 30cm de comprimento.	UND	1000	2,35	2.350,00
15	Borracha bicolor, azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete vírgula três) mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos. Selo do Inmetro, caixa com 40 unidades	CAIXA	50	28,30	1.415,00
16	Borracha branca fabricada em material atóxico, composta de borracha natural, isenta de PVC, apagar suave e uniforme do grafite, tamanho aprox.: (48x21x10)mm, com selo do INMETRO, caixa com 40 unidades	CAIXA	50	16,37	818,50
17	Borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis, em Borracha Natural, pacote com 100 unidades	PACOTE	50	18,25	912,50
18	Caderno 10 matérias, capa dura espiral, 200 fls., papel off set interno 56 g, alcalino, com pauta, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012	UND	1400	26,29	36.806,00
19	Caderno 12 matérias, capa dura, espiral, 240 fls., papel off set interno 56g, alcalino, com pauta, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012	UND	1000	31,23	31.230,00
20	Caderno 15 matérias, capa dura espiral, 300 fls., papel off set interno 56 g, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012	UND	500	37,04	18.520,00
21	Caderno 20 matérias, capa dura espiral, 400 fls., papel off set interno 56 g, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012	UND	500	44,73	22.365,00
22	Caderno de caligrafia, material celulose vegetal, capa papel flexível, apresentação brochura, quantidade folhas 48Fl, características adicionais capa diversas e coloridas, tipo ¼, com selo FSC	UND	500	22,03	11.015,00
23	Caderno desenho, capa variada e flexível, tipo brochura, contendo 48fls, tipo ¼, com selo FSC	UND	500	6,31	3.155,00
24	Caderno, material celulose vegetal, papel off-set material capa papelão duro, apresentação brochura com 96 folhas internas, comprimento 280mm, largura 205mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC	UND	500	14,66	7.330,00
25	Caderno, material celulose vegetal, apresentação brochura com 96 folhas internas, comprimento 150mm, largura 205mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC	UND	1000	14,87	14.870,00
26	Caderno, material celulose vegetal, apresentação brochura com 48 folhas internas, comprimento 150mm, largura 205mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC	UND	1000	10,64	10.640,00
27	Caixa organizadora com tampa, produzida em material plástico, com laterais ventiladas, capacidade mínima de 16L, dimensões mínimas: (Altura x Largura x Profundidade): 19 x 38,5 x 28cm.	UND	50	55,40	2.770,00
28	Calculadora eletrônica, número de dígitos 12, fonte de alimentação bateria e solar.	UND	50	23,28	1.164,00
29	Caneta esferográfica, tinta nas cores azul / vermelha ou preta, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00)mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa antiasfíxiante, caixa com 50 unidades, com selo do INMETRO	CAIXA	200	46,13	9.226,00
30	Caneta hidrográfica, ponta grossa de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas antifixante, apresentação em bolsa de plástico com 12 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do INMETRO.	CONJ	2000	5,80	11.600,00
31	Caneta marca texto com tinta fluorescente a base de água, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela	UND	500	1,97	985,00
32	Caneta marcadora para CD e retroprojektor, corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a	UND	500	2,44	1.220,00

	Base de álcool. Cor tinta: azul ou preta				
33	Capa plástica tamanho A4, em polipropileno, pacote c/100 unidades, cores variadas	PACOTE	100	52,39	5.239,00
34	Carbono face simples, formato A4, caixa com 100 folhas, cor azul ou preta	CAIXA	30	44,93	1.347,90
35	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar	UND	1500	1,00	1.500,00
36	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, cores sortidas, comprimento 58cm, largura 45cm, tipo guache	UND	1000	1,39	1.390,00
37	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, cores sortidas, comprimento 58cm, largura 45cm, tipo colorset	UND	1000	1,57	1.570,00
38	Clips, tratamento superficial galvanizado, material tipo metal, tamanho 2/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. formato paralelo	CAIXA	100	2,04	204,00
39	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. formato paralelo	CAIXA	100	2,04	204,00
40	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. formato paralelo	CAIXA	100	2,04	204,00
41	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. formato paralelo	CAIXA	100	2,15	215,00
42	Cola branca, composição acetato de vinila, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilização em papel, madeira, cortiça, papel, características adicionais 500 gramas, com selo do INMETRO	UND	50	8,27	413,50
43	Cola incolor composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico, Produto classificado como inflamável, líquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 450 gramas, com selo do INMETRO	UND	50	21,79	1.089,50
44	Cola incolor composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico, Produto classificado como inflamável, líquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 40 gramas, com selo do INMETRO	UND	300	2,43	729,00
45	Cola incolor composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico, Produto classificado como inflamável, líquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor, Eva e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos 90 gramas, com selo do INMETRO	UND	300	4,61	1.383,00
46	Cola, composição a base de polivinil acetato - PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 40g, tipo pastosa, com selo do INMETRO	UND	1000	1,07	1.070,00
47	Cola, composição a base de polivinil acetato - PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 100 gramas, tipo pastosa, com selo do INMETRO	UND	500	1,76	880,00
48	Cola, composição a base de polivinil acetato - PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 1000gramas, tipo pastosa, com selo do INMETRO	UND	100	14,91	1.491,00
49	Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre se, características adicionais: cola com glíter em bisnaga de 25gr caixa com 4 unidades, com selo do INMETRO.	CAIXA	400	19,96	7.984,00

50	Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre si, características adicionais caixa contém 4 unidades com 25g cada de cada cor, com selo do INMETRO.	CAIXA	400	18,07	7.228,00
51	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, cor branca de ótima viscosidade	UND	300	1,89	567,00
52	Crachá vertical com clip removível tamanho 70mmx40mm, material plástico transparente	UND	500	3,76	1.880,00
53	Elastico, material látex, cor amarela, nº 18, embalagem saco, capacidade 1200 unidades	PACOTE	20	30,77	615,40
54	Elastico, material látex, cor amarela, nº 18, embalagem saco, capacidade 120 unidades	PACOTE	50	4,02	201,00
55	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 280mm, cor amarela com relevo baixo, largura 200mm	UND	1000	0,54	540,00
56	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 320mm, cor amarela com relevo baixo, largura 230mm	UND	1000	0,43	430,00
57	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor amarela com relevo baixo, largura 260mm	UND	1000	0,51	510,00
58	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 410mm, cor amarela com relevo baixo, largura 370mm	UND	1000	1,19	1.190,00
59	Envelope, material papel offset, gramatura 60, tipo rpc padronizado, comprimento 230, largura 320mm, cor branca	UND	1000	2,06	2.060,00
60	Envelope, material papel offset, gramatura 75, padronizado, comprimento 230, largura 120mm, cor branca	UND	1500	0,75	1.125,00
61	Espiral Plástico Para Encadernação Preto 9mm P/ 50 Folhas, pacote com 50 unidades	UND	30	12,11	363,30
62	Espiral Plástico Preto 33mm P/ 250 Folhas, pacote com 50 unidades	UND	30	59,85	1.795,50
63	Estilete tipo lamina larga retrátil, aplicação escritório, tamanho grande, material corpo plástico	UND	200	2,33	466,00
64	Estilete tipo lamina estreita retrátil, aplicação escritório, tamanho pequeno, material corpo plástico.	UND	200	1,59	318,00
65	EVA com glitter, material tipo emborrachado, largura 48 cm, comprimento 60cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso	UND	700	7,50	5.250,00
66	EVA, material tipo emborrachado comum, largura 48cm, comprimento 60 cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso.	UND	1200	2,02	2.424,00
67	Etiqueta Adesiva de Preço 16 x 30 mm, rolo com 500 etiquetas	UND	50	0,47	23,50
68	Etiqueta Adesiva Tarjada 45 x 65 mm, rolo com 500	UND	50	98,83	4.941,50
69	Extrator de grampo material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, dimensão 140mmx20mm	UND	200	2,24	448,00
70	Fita adesiva material crepe, tipo monoface, largura 25mm comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso	UND	100	8,91	891,00
71	Fita adesiva material crepe, tipo monoface, largura 50mm comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso	UND	100	14,50	1.450,00
72	Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo monoface largura 12 comprimento 40, cor incolor aplicação multiuso	UND	400	2,43	972,00
73	Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor incolor, aplicação multiuso	UND	200	8,79	1.758,00
74	Fita adesiva dupla face, largura 25mm, comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso	UND	100	11,02	1.102,00
75	Fita adesiva material papel kraft, tipo tartam monoface, largura 50mm, comprimento 50m.	UND	50	22,95	1.147,50
76	Fita decorativa, diversas cores, tamanho 32mm X 50m	UND	100	12,63	1.263,00
77	Fita decorativa, diversas cores, tamanho 22mm X 50m	UND	100	10,18	1.018,00
78	Fita de cetim, diversas cores, tamanho 12mm X 10m	UND	100	10,15	1.015,00
79	Fitilho, diversas cores, tamanho 05mm X 10m	UND	100	2,42	242,00
80	Folha de isopor espessura 05 mm, tamanho (1,00x0,50)m	UND	100	1,86	186,00
81	Folha de isopor espessura 10 mm, tamanho (1,00x0,50)m	UND	100	3,64	364,00

82	Folha de isopor espessura 15 mm, tamanho (1,00x0,50)m	UND	100	5,38	538,00
83	Folha de isopor espessura 20 mm, tamanho (1,00x0,50)m	UND	100	7,29	729,00
84	Folha de isopor espessura 30 mm, tamanho (1,00x0,50)m	UND	50	36,05	1.802,50
85	Gizão de cera grande, caixa com 12 bastões de cores variadas, atóxico, peso líquido 112 gramas, com selo do INMETRO.	UND	500	4,90	2.450,00
86	Gliter escolar, pote com 500 gramas, atóxico, com selo do INMETRO.	UND	300	53,92	16.176,00
87	Grampeador grande tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 25 fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel.	UND	50	21,71	1.085,50
88	Grampeador médio tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 15fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel	UND	50	19,64	982,00
89	Grampeador profissional tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 120 fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel	UND	10	67,46	674,60
90	Grampeador profissional de pressão, tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo pistola, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em parede, madeira.	UND	10	77,75	777,50
91	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixa de papel com 5000 unidades.	CAIXA	100	4,98	498,00
92	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixa de papel com 1000 unidades	CAIXA	100	2,01	201,00
93	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 24/10, acomodado em caixa de papel com 5000 unidades.	CAIXA	10	20,77	207,70
94	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 23/13, acomodado em caixa de papel com 5000 unidades.	CAIXA	10	22,13	221,30
95	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 106/6, acomodado em caixa de papel com 2500 unidades.	CAIXA	150	8,44	1.266,00
96	Grampo trilho metálico, apresentação trilho, comprimento 95mm, características adicionais encaixe macho/fêmea, caixa com 50 jogos	CAIXA	50	11,03	551,50
97	Grampo trilho plástico, apresentação trilho, comprimento 12cm, características adicionais encaixe macho/fêmea, capacidade 500 folhas, caixa com 10 jogos	CAIXA	50	17,00	850,00
98	Lápis de cor grande, caixa com 12 unidades, sextavado, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental, mina macia, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC , com selo do INMETRO, Comprimento do lápis: 170 a 180mm	CAIXA	1000	7,37	7.370,00
99	Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite, recoberto com tinta e verniz atóxicos, com inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo marca do fabricante e identificação do número ou dureza da grafite. Diâmetro do grafite: aprox.. 2mm. Diâmetro do lápis: de 6,5mm a 7,5mm. Comprimento do lápis: 170 a 180mm, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC , com selo do INMETRO, caixa com 144 unidades	CAIXA	30	59,69	1.790,70
100	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado	UND	50	21,39	1.069,50
101	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 200 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado	UND	50	40,65	2.032,50
102	Livro de ponto, com 2 assinaturas, material papel	UND	30	22,20	666,00

	sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado				
103	Livro protocolo de correspondência, tipo capa dura preta, quantidades de folhas 100 folhas.	UND	100	15,11	1.511,00
104	Livro de registro de medicamentos entorpecentes/psicotropicos, tipo capa dura preta, quantidades de folhas 100 folhas.	UND	20	72,86	1.457,20
105	Lousa de vidro incolor 1,20 X 0,90	UND	5	512,48	2.562,40
106	Lousa de vidro incolor 1,50 X 1,20	UND	5	1.117,25	5.586,25
107	Marcador permanente- pincel atômico - recarregável, ponta de feltro, cores variadas, atóxico, de plástico c/ tampa, marca do fabricante no corpo- selo do INMETRO.	UND	200	3,88	776,00
108	Marcador para quadro branco recarregável, ponta de feltro 2,5mm, cores variadas, atóxico, de plástico c/ tampa, marca do fabricante no corpo, selo do INMETRO, caixa com 12 unidades	CAIXA	200	37,97	7.594,00
109	Massa modelar, composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 12 bastões, quantidade cores 12 um, cor sortida, 180 gramas, com selo do INMETRO.	CAIXA	500	3,59	1.795,00
110	Molha dedos glicerinado, sem álcool, pote com 12 gramas	UND	30	3,94	118,20
111	Papel 40kg, comprimento 66cm, largura 96 cm gramatura 120g, característica adicional alcalino offset	FOLHA	700	1,53	1.071,00
112	Papel madeira, comprimento 66cm, largura 96 cm gramatura 120g, característica adicional papel semi Kraft ouro	FOLHA	700	0,84	588,00
113	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2m, largura 48cm, cores diversas	FOLHA	700	2,29	1.603,00
114	Papel, tipo cartolina microondulado, papelão material celulose vegetal comprimento 1,00m largura 1,20m tipo ondulado de um lado liso e outro microondulado, gramatura 250 gr	FOLHA	200	4,45	890,00
115	Papel ofício A4, material papel sulfite, gramatura 75 gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes com 500 folhas protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, características adicionais branco, com ISO 9001 e 14001	RESMA	2500	21,93	54.825,00
116	Papel ofício cores variadas, material papel sulfite, gramatura 75 gr, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, pacote com 100 folhas, com ISO 9001 e 14001	PACOTE	200	9,22	1.844,00
117	Papel seda, cores variadas, material celulose vegetal, comprimento 70cm, largura 50cm, modelo sem estampa.	FOLHA	500	0,41	205,00
118	Papel tipo camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60cm, largura 40cm, cores variadas, VMP	FOLHA	1000	1,54	1.540,00
119	Papel tipo laminado, material celulose vegetal, coberto por cores metálicas, cores diversas, comprimento 60cm, largura 50cm, características multiuso	FOLHA	500	1,65	825,00
120	Papel linho composição papel alcalino cores variadas, gramatura 180g/m2, tamanho 210x297mm, caixa com 50 folhas	CAIXA	50	29,72	1.486,00
121	Papel casca de ovo, cores variadas, gramatura 180g/m2, tamanho 210x297mm, caixa com 50 folhas	CAIXA	50	29,72	1.486,00
122	Papel foto formato A4 (210x297) gramatura 180g/m2, caixa com 20 folhas.	CAIXA	50	33,20	1.660,00
123	Pasta aba e elástico transparente, tipo ofício soft, material plástico transparente, tipo com aba e elástico, sem prendedor interno, largura 230mm, altura 330mm	UND	800	3,20	2.560,00
124	Pasta arquivo, material cartão plastificado, tipo classificador duplo, largura 255mm, altura 350mm, largura 2cm	UND	100	4,63	463,00
125	Pasta arquivo, material cartão marmorizado e plastificado, tipo suspensa, largura 255mm, altura 350mm, com visor plástico, alças metálicas com ponteiras plásticas	UND	1000	3,27	3.270,00
126	Pasta arquivo em polipropileno rígido, com ferragens cromada, tipo AZ, lombo largo, tamanho ofício (250 X 350) mm, cores variadas, com ficha de identificação no dorso	UND	300	3,41	1.023,00
127	Pasta arquivo, material papelão, tipo com aba e elástico, sem prendedor interno, largura 230mm, altura 330mm, cores diversas.	UND	300	3,12	936,00
128	Pasta arquivo, material plástica , tipo com grampo	UND	300	2,68	804,00

	trilho, largura 230mm, altura 330mm, cores diversas, prendedor interno ferragem removível.				
129	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 20mm, características adicionais com elástico, transparente, cores variadas.	UND	300	3,60	1.080,00
130	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 40mm, características adicionais com elástico, transparente, cores variadas	UND	300	4,04	1.212,00
131	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 55 mm, características adicionais com elástico, transparente, cores variadas	UND	200	5,06	1.012,00
132	Pasta arquivo, material plástico transparente , tipo sanfonada, com 31 divisórias, tamanho ofício (240X350 mm), características adicionais com elástico, cores variadas.	UND	50	64,70	3.235,00
133	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo sanfonada, com 12 divisórias, tamanho ofício (240 X 350 mm), características adicionais com elástico, cores variadas.	UND	50	58,49	2.924,50
134	Prancheta portátil, material eucatex, comprimento 340 largura 230 cor marrom, com pegador metálico	UND	100	6,64	664,00
135	Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 30 fls, com marginador e pintura antiferruginoso.	UND	10	65,20	652,00
136	Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 50fls, com marginador e pintura antiferruginoso.	UND	10	116,35	1.163,50
137	Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 10fls, com marginador e pintura antiferruginoso.	UND	10	21,69	216,90
138	Pilha 1,5v. Tipo pequena, tubo com 60 unidades	UND	20	185,57	3.711,40
139	Pilha 1,5v. Tipo palito, tubo com 40 unidades	UND	20	125,49	2.509,80
140	Pincel chato Cerda branca, filamento sintético, Cabo longo, Virola em alumínio, ref. 815, tamanho n° 02, com código de barras impresso no corpo do pincel.	UND	70	2,49	174,30
141	Pincel chato Cerda branca, filamento sintético, Cabo longo, Virola em alumínio, ref. 815, tamanho n° 06, com código de barras impresso no corpo do pincel.	UND	70	3,21	224,70
142	Pincel chato Cerda branca, filamento sintético, Cabo longo, Virola em alumínio, ref. 815, tamanho n° 10, com código de barras impresso no corpo do pincel.	UND	70	4,19	293,30
143	Pincel chato Cerda branca, filamento sintético, Cabo longo, Virola em alumínio, ref. 815, tamanho n° 14, com código de barras impresso no corpo do pincel.	UND	70	5,17	361,90
144	Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, virola alumínio polido, n° 815 18, aplicação diversas.	UND	30	7,12	213,60
145	Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, virola alumínio polido, n° 815 20, aplicação diversas.	UND	30	8,18	245,40
146	Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, virola alumínio polido, n° 815 22, aplicação diversas.	UND	30	9,13	273,90
147	Pintura a dedo com 06 unidades, não tóxica, pronta para uso, composição pigmentos atóxicos, espessante, carga inerte, conservante tipo benzotiazol, características adicionais 15ml cada frasco, com validade na caixa e selo do INMETRO	CAIXA	500	9,11	4.555,00
148	Pistola, aplicação cola quente, material Plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão grosso.	UND	70	22,78	1.594,60
149	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão fino.	UND	70	16,75	1.172,50
150	Porta durex tipo suporte de fita para durex tamanho grande	UND	10	17,13	171,30
151	Porta lápis, caneta, clips e lembretes	UND	30	12,72	381,60
152	Quadro branco, material formica branca brilhante,	UND	10	247,13	2.471,30

	finalidade marcador com lápis de quadro branco, largura 150 comprimento 120, tipo fixação em parede, material moldura de madeira.				
153	Quadro branco, material formica branca brilhante, finalidade marcador com lápis de quadro branco, largura 200 comprimento 120, tipo fixação em parede, material moldura de madeira.	UND	10	360,32	3.603,20
154	Quadro de aviso (120x90)cm material de madeira revestimento de feltro verde.	UND	10	207,66	2.076,60
155	Reabastecedor de marcador de quadro branco com 20ml inflamável, composição tinta á base de álcool, corantes, solventes e aditivos, embalagem plástico, com validade do produto na embalagem.	UND	300	5,36	1.608,00
156	Reabastecedor de pincel atômico - tinta, componente básico álcool, cor diversas, aplicação pincel atômico, características adicionais tubo plástico de 20 ml, com validade do produto na embalagem	UND	100	5,52	552,00
157	Réguas escritório, material plástico, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível.	UND	1000	1,40	1.400,00
158	Réguas escritório, material plástico, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível.	UND	50	5,68	284,00
159	Tesoura sem ponta, com lamina em aço inox de 5 polegadas fixadas por rebites, cabo anatômico em polipropileno, com selo do INMETRO	UND	700	2,39	1.673,00
160	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo anatômico em propileno, comprimento 21 cm, características adicionais cor diversas/extra corte/uso comum, com selo do INMETRO.	UND	70	6,02	421,40
161	Tinta guache com 15ml, composição resina vinícula /agua/pigmento/conservantes, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina, embalagem plástica, caixa com 6 cores, com selo do INMETRO.	CAIXA	300	27,60	8.280,00
162	Tinta guache com 250ml, composição resina vinícula /agua/pigmento/conservantes, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina, embalagem plástica, com selo do INMETRO	UND	200	6,87	1.374,00
163	Tinta para pintura a dedo atóxica, lavável, caixa com 6 potes plásticos com 30ml de tinta cada, com cores variadas, com selo do INMETRO estampado na caixa.	CAIXA	500	15,03	7.515,00
164	Tinta para tecido acripuff com 35ml, solúvel em água, não toxica, pronta para uso, aplicação em tecido de algodão sem goma, composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, agente expensor, conservantes, embalagem plástico com bico dosador, selo do INMETRO estampado na caixa.	UND	100	4,80	480,00
165	Tinta para tecido com 37ml, pintura textil, composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes, solúvel em água, não tóxica, pronta para uso, selo do INMETRO estampado na caixa.	UND	100	6,48	648,00
166	Tinta para tecido dimensional glitter com 35ml, solúvel em água, aplicação em tecido de algodão sem goma, madeira, papel, composição resina acrílica, água, aditivos e pigmentos, não tóxica, embalagem plástico com bico dosador, selo do INMETRO estampado na caixa.	UND	100	7,51	751,00
167	Tinta para tecido dimensional metálica 35ml, solúvel em água, aplicação em tecido de algodão sem goma, madeira, papel, composição resina acrílica, água, aditivos e pigmentos, não tóxica, embalagem plástico com bico dosador, selo do INMETRO estampado na caixa.	UND	100	6,40	640,00
168	TNT, tecido não tecido, gramatura 45gm, aplicação multiuso, cor diversas, largura 1,40 cm. Rolo c/50 metros.	ROLO	100	102,87	10.287,00
				<b>Total</b>	492.335,15

### 3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.



3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### **4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

#### **5.0. MODELO DA PROPOSTA**

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

---

JOÃO HERCULANO DE ARAÚJO  
Secretário de Administração



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2020

**PROPOSTA**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de papelaria para atender diversas secretarias do município de Emas-PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Alcool isopropilico 96°, garrafa com 500 ml		UND	200		
2	Agenda anual com fita em tecido para marcação, capa, contra- capa em papelão, dimensões aproximadas (135 x 200) mm, 176 folhas, com certificado FSC		UND	50		
3	Alfinete para mapas, com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Embalagem com 50 unidades, comprimento total de aproximadamente 17mm. cores sortidas		CAIXA	100		
4	Almofada para carimbo n° 03, medindo aproximadamente 18cm de comprimento x 12cm de largura de boa qualidade, na cor azul / preta /vermelha, , composição resina termoplastica, feltro, tecido, tinta a base de agua, tampa de metal. prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos, certificada pelo inmetro		UND	50		
5	Anote e cole, bloco com 100 folhas coloridas auto adesivas, tamanho (76 X 76)mm		BLOCO	100		
6	Anote e cole, pacote com 4 blocos de 100 folhas coloridas auto adesivas cada, tamanho (38 X 38)mm		BLOCO	100		
7	Apagador quadro branco, material corpo plastico, comprimento 15cm, largura 6 cm, altura 4 cm, material da base sendo feltro, formato retangular especial para quadro branco		UND	200		
8	Apontador de lápis, material resina termoplástica, contendo um furo, com lâmina de aço, utilização apontar lápis, tipo simples, com depósito, tamanho ( 55x20)mm,		UND	500		
9	Apontador para lápis com deposito, material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, tamanho 25x15mm com selo do INMETRO		UND	1500		
10	Arquivo morto, caixa arquivo, material papelao prensado aplicação arquivamento		UND	200		

	de documentos, com impressões nas laterais, na cor parda.				
11	Arquivo morto, caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões 250x130x350mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, cores variadas, com abas laterais afixadas na parte interna		UND	500	
12	Balão material látex liso, cores variadas, tamanho 8" aplicação decoração, cores lisas, apresentada em saco plástico contendo 50 und, características adicionais látex resistente.		PACOTE	150	
13	Bastão de cola de silicone, adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais, medida bastão 11,3mm de diâmetro e 30cm de comprimento.		UND	1000	
14	Bastão de cola de silicone, adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais, medida bastão 7,5 mm de diâmetro e 30cm de comprimento.		UND	1000	
15	Borracha bicolor, azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete vírgula três) mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos. Selo do Inmetro, caixa com 40 unidades		CAIXA	50	
16	Borracha branca fabricada em material atóxico, composta de borracha natural, isenta de PVC, apagar suave e uniforme do grafite, tamanho aprox.: (48x21x10)mm, com selo do INMETRO, caixa com 40 unidades		CAIXA	50	
17	Borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis, em Borracha Natural, pacote com 100 unidades		PACOTE	50	
18	Caderno 10 matérias, capa dura espiral, 200 fls., papel off set interno 56 g, alcalino, com pauta, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012		UND	1400	
19	Caderno 12 matérias, capa dura, espiral, 240 fls., papel off set interno 56g, alcalino, com pauta, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012		UND	1000	
20	Caderno 15 matérias, capa dura espiral, 300 fls., papel off set interno 56 g, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012		UND	500	
21	Caderno 20 matérias, capa dura espiral, 400 fls., papel off set interno 56 g, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012		UND	500	
22	Caderno de caligrafia, material celulose vegetal, capa papel flexível, apresentação brochura, quantidade folhas 48Fl, características adicionais capa diversas e coloridas, tipo ¼, com selo FSC		UND	500	
23	Caderno desenho, capa variada e flexível, tipo brochura, contendo 48fls, tipo ¼, com selo FSC		UND	500	
24	Caderno, material celulose vegetal, papel off-set material capa papelão duro, apresentação brochura com 96 folhas internas, comprimento 280mm, largura 205mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC		UND	500	
25	Caderno, material celulose vegetal, apresentação brochura com 96 folhas internas, comprimento 150mm, largura 205mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC		UND	1000	
26	Caderno, material celulose vegetal, apresentação brochura com 48 folhas internas, comprimento 150mm, largura		UND	1000	

	205mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC				
27	Caixa organizadora com tampa, produzida em material plástico, com laterais ventiladas, capacidade mínima de 16L, dimensões mínimas: (Altura x Largura x Profundidade): 19 x 38,5 x 28cm.		UND	50	
28	Calculadora eletrônica, número de dígitos 12, fonte de alimentação bateria e solar.		UND	50	
29	Caneta esferográfica, tinta nas cores azul / vermelha ou preta, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00)mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa antiasfixiante, caixa com 50 unidades, com selo do INMETRO		CAIXA	200	
30	Caneta hidrográfica, ponta grossa de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas antifixante, apresentação em bolsa de plástico com 12 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do INMETRO.		CONJ	2000	
31	Caneta marca texto com tinta fluorescente a base água, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela		UND	500	
32	Caneta marcadora para CD e retroprojektor, Corpo e tampa em Plástico, ponta de 2mm em Poliacetato, para escrita em Acetato, pvc e poliéster, tinta a Base de álcool. Cor tinta: azul ou preta		UND	500	
33	Capa plástica tamanho A4, em polipropileno, pacote c/100 unidades, cores variadas		PACOTE	100	
34	Carbono face simples, formato A4, caixa com 100 folhas, cor azul ou preta		CAIXA	30	
35	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar		UND	1500	
36	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, cores sortidas, comprimento 58cm, largura 45cm, tipo guache		UND	1000	
37	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, cores sortidas, comprimento 58cm, largura 45cm, tipo colorset		UND	1000	
38	Clips, tratamento superficial galvanizado, material tipo metal, tamanho 2/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. formato paralelo		CAIXA	100	
39	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. formato paralelo		CAIXA	100	
40	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. formato paralelo		CAIXA	100	
41	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. formato paralelo		CAIXA	100	
42	Cola branca, composição acetato de vinila, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilização em papel, madeira, cortiça, papel, características adicionais 500 gramas, com selo do INMETRO		UND	50	
43	Cola incolor composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico,		UND	50	

	Produto classificado como inflamável, líquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 450 gramas, com selo do INMETRO				
44	Cola incolor composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico, Produto classificado como inflamável, líquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais:apresentação em frascos de 40 gramas, com selo do INMETRO		UND	300	
45	Cola incolor composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico, Produto classificado como inflamável, líquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor, Eva e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos 90 gramas, com selo do INMETRO		UND	300	
46	Cola, composição a base de polivinil acetato - PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 40g, tipo pastosa, com selo do INMETRO		UND	1000	
47	Cola, composição a base de polivinil acetato - PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 100 gramas, tipo pastosa, com selo do INMETRO		UND	500	
48	Cola, composição a base de polivinil acetato - PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 1000gramas, tipo pastosa, com selo do INMETRO		UND	100	
49	Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre se, características adicionais: cola com glíter em bisnaga de 25gr caixa com 4 unidades, com selo do INMETRO.		CAIXA	400	
50	Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre se, características adicionais caixa contém 4 unidades com 25g cada de cada cor, com selo do INMETRO.		CAIXA	400	
51	Corretivo líquido, material base d'agua - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, cor branca de ótima viscosidade		UND	300	
52	Crachá vertical com clip removível tamanho 70mmx40mm, material plástico transparente		UND	500	
53	Elástico, material látex, cor amarela, n° 18, embalagem saco, capacidade 1200 unidades		PACOTE	20	
54	Elástico, material látex, cor amarela, n° 18, embalagem saco, capacidade 120 unidades		PACOTE	50	
55	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 280mm, cor amarela com		UND	1000	

	relevo baixo, largura 200mm				
56	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 320mm, cor amarela com relevo baixo, largura 230mm		UND	1000	
57	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor amarela com relevo baixo, largura 260mm		UND	1000	
58	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 410mm, cor amarela com relevo baixo, largura 370mm		UND	1000	
59	Envelope, material papel ofset, gramatura 60, tipo rpc padronizado, comprimento 230, largura 320mm, cor branca		UND	1000	
60	Envelope, material papel ofset, gramatura 75, padronizado, comprimento 230, largura 120mm, cor branca		UND	1500	
61	Espiral Plástico Para Encadernação Preto 9mm P/ 50 Folhas, pacote com 50 unidades		UND	30	
62	Espiral Plástico Preto 33mm P/ 250 Folhas, pacote com 50 unidades		UND	30	
63	Estilete tipo lamina larga retrátil, aplicação escritório, tamanho grande, material corpo plástico		UND	200	
64	Estilete tipo lamina estreita retrátil, aplicação escritório, tamanho pequeno, material corpo plástico.		UND	200	
65	EVA com glitter, material tipo emborrachado, largura 48 cm, comprimento 60cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso		UND	700	
66	EVA, material tipo emborrachado comum, largura 48cm, comprimento 60 cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso.		UND	1200	
67	Etiqueta Adesiva de Preço 16 x 30 mm, rolo com 500 etiquetas		UND	50	
68	Etiqueta Adesiva Tarjada 45 x 65 mm, rolo com 500		UND	50	
69	Extrator de grampo material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, dimensão 140mmx20mm		UND	200	
70	Fita adesiva material crepe, tipo monoface, largura 25mm comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso		UND	100	
71	Fita adesiva material crepe, tipo monoface, largura 50mm comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso		UND	100	
72	Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo monoface largura 12 comprimento 40, cor incolor aplicação multiuso		UND	400	
73	Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor incolor, aplicação multiuso		UND	200	
74	Fita adesiva dupla face, largura 25mm, comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso		UND	100	
75	Fita adesiva material papel kraft, tipo tartam monoface, largura 50mm, comprimento 50m.		UND	50	
76	Fita decorativa, diversas cores, tamanho 32mm X 50m		UND	100	
77	Fita decorativa, diversas cores, tamanho 22mm X 50m		UND	100	
78	Fita de cetim, diversas cores, tamanho 12mm X 10m		UND	100	
79	Fitolho, diversas cores, tamanho 05mm X 10m		UND	100	
80	Folha de isopor espessura 05 mm, tamanho (1,00x0,50)m		UND	100	
81	Folha de isopor espessura 10 mm, tamanho (1,00x0,50)m		UND	100	
82	Folha de isopor espessura 15 mm, tamanho (1,00x0,50)m		UND	100	
83	Folha de isopor espessura 20 mm, tamanho (1,00x0,50)m		UND	100	

84	Folha de isopor espessura 30 mm, tamanho (1,00x0,50)m		UND	50		
85	Gizão de cera grande, caixa com 12 bastões de cores variadas, atóxico, peso líquido 112 gramas, com selo do INMETRO.		UND	500		
86	Gliter escolar, pote com 500 gramas, atóxico, com selo do INMETRO.		UND	300		
87	Grampeador grande tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 25 fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel.		UND	50		
88	Grampeador médio tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 15fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel		UND	50		
89	Grampeador profissional tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 120 fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel		UND	10		
90	Grampeador profissional de pressão, tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo pistola, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em parede, madeira.		UND	10		
91	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixa de papel com 5000 unidades.		CAIXA	100		
92	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixa de papel com 1000 unidades		CAIXA	100		
93	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 24/10, acomodado em caixa de papel com 5000 unidades.		CAIXA	10		
94	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 23/13, acomodado em caixa de papel com 5000 unidades.		CAIXA	10		
95	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 106/6, acomodado em caixa de papel com 2500 unidades.		CAIXA	150		
96	Grampo trilho metálico, apresentação trilho, comprimento 95mm, características adicionais encaixe macho/fêmea, caixa com 50 jogos		CAIXA	50		
97	Grampo trilho plástico, apresentação trilho, comprimento 12cm, características adicionais encaixe macho/fêmea, capacidade 500 folhas, caixa com 10 jogos		CAIXA	50		
98	Lápis de cor grande, caixa com 12 unidades, sextavado, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental, mina macia, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC , com selo do INMETRO, Comprimento do lápis: 170 a 180mm		CAIXA	1000		
99	Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite, recoberto com tinta e verniz atóxicos, com inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo marca do fabricante e identificação do número ou dureza da grafite. Diâmetro do grafite: aprox.. 2mm. Diâmetro do lápis:		CAIXA	30		

	de 6,5mm a 7,5mm. Comprimento do lápis: 170 a 180mm, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC , com selo do INMETRO, caixa com 144 unidades				
100	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado		UND	50	
101	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 200 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado		UND	50	
102	Livro de ponto, com 2 assinaturas, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado		UND	30	
103	Livro protocolo de correspondência, tipo capa dura preta, quantidades de folhas 100 folhas.		UND	100	
104	Livro de registro de medicamentos entorpecentes/psicotropicos, tipo capa dura preta, quantidades de folhas 100 folhas.		UND	20	
105	Lousa de vidro incolor 1,20 X 0,90		UND	5	
106	Lousa de vidro incolor 1,50 X 1,20		UND	5	
107	Marcador permanente- pincel atômico - recarregável, ponta de feltro, cores variadas, atóxico, de plástico c/ tampa, marca do fabricante no corpo- selo do INMETRO.		UND	200	
108	Marcador para quadro branco recarregável, ponta de feltro 2,5mm, cores variadas, atóxico, de plástico c/ tampa, marca do fabricante no corpo, selo do INMETRO, caixa com 12 unidades		CAIXA	200	
109	Massa modelar, composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 12 bastões, quantidade cores 12 um, cor sortida, 180 gramas, com selo do INMETRO.		CAIXA	500	
110	Molha dedos glicerinado, sem álcool, pote com 12 gramas		UND	30	
111	Papel 40kg, comprimento 66cm, largura 96 cm gramatura 120g, característica adicional alcalino offset		FOLHA	700	
112	Papel madeira, comprimento 66cm, largura 96 cm gramatura 120g, característica adicional papel semi Kraft ouro		FOLHA	700	
113	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2m, largura 48cm, cores diversas		FOLHA	700	
114	Papel, tipo cartolina microondulado, papelão material celulose vegetal comprimento 1,00m largura 1,20m tipo ondulado de um lado liso e outro microondulado, gramatura 250 gr		FOLHA	200	
115	Papel ofício A4, material papel sulfite, gramatura 75 gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes com 500 folhas protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, características adicionais branco, com ISO 9001 e 14001		RESMA	2500	
116	Papel ofício cores variadas, material papel sulfite, gramatura 75 gr, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, pacote com 100 folhas, com ISO 9001 e 14001		PACOTE	200	
117	Papel seda, cores variadas, material celulose vegetal, comprimento 70cm, largura 50cm, modelo sem estampa.		FOLHA	500	
118	Papel tipo camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60cm, largura 40cm, cores variadas, VMP		FOLHA	1000	
119	Papel tipo laminado, material celulose vegetal, coberto por cores metálicas, cores diversas, comprimento 60cm, largura 50cm, características multiuso		FOLHA	500	



120	Papel linho composição papel alcalino cores variadas, gramatura 180g/m2, tamanho 210x297mm, caixa com 50 folhas		CAIXA	50		
121	Papel casca de ovo, cores variadas, gramatura 180g/m2, tamanho 210x297mm, caixa com 50 folhas		CAIXA	50		
122	Papel foto formato A4 (210x297) gramatura 180g/m2, caixa com 20 folhas.		CAIXA	50		
123	Pasta aba e elástico transparente, tipo ofício soft, material plástico transparente, tipo com aba e elástico, sem prendedor interno, largura 230mm, altura 330mm		UND	800		
124	Pasta arquivo, material cartão plastificado, tipo classificador duplo, largura 255mm, altura 350mm, largura 2cm		UND	100		
125	Pasta arquivo, material cartão marmorizado e plastificado, tipo suspensa, largura 255mm, altura 350mm, com visor plástico, alças metálicas com ponteiras plásticas		UND	1000		
126	Pasta arquivo em polipropileno rígido, com ferragens cromada, tipo AZ, lombo largo, tamanho ofício (250 X 350) mm, cores variadas, com ficha de identificação no dorso		UND	300		
127	Pasta arquivo, material papelão, tipo com aba e elástico, sem prendedor interno, largura 230mm, altura 330mm, cores diversas.		UND	300		
128	Pasta arquivo, material plástica, tipo com grampo trilho, largura 230mm, altura 330mm, cores diversas, prendedor interno ferragem removível.		UND	300		
129	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 20mm, características adicionais com elástico, transparente, cores variadas.		UND	300		
130	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 40mm, características adicionais com elástico, transparente, cores variadas		UND	300		
131	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 55 mm, características adicionais com elástico, transparente, cores variadas		UND	200		
132	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo sanfonada, com 31 divisórias, tamanho ofício (240X350 mm), características adicionais com elástico, cores variadas.		UND	50		
133	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo sanfonada, com 12 divisórias, tamanho ofício (240 X 350 mm), características adicionais com elástico, cores variadas.		UND	50		
134	Prancheta portátil, material eucatex, comprimento 340 largura 230 cor marrom, com pegador metálico		UND	100		
135	Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 30 fls, com marginador e pintura antiferruginoso.		UND	10		
136	Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 50fls, com marginador e pintura antiferruginoso.		UND	10		
137	Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 10fls, com marginador e pintura antiferruginoso.		UND	10		

138	Pilha 1,5v. Tipo pequena, tubo com 60 unidades		UND	20		
139	Pilha 1,5v. Tipo palito, tubo com 40 unidades		UND	20		
140	Pincel chato Cerda branca, filamento sintético, Cabo longo, Virola em alumínio, ref. 815, tamanho nº 02, com código de barras impresso no corpo do pincel.		UND	70		
141	Pincel chato Cerda branca, filamento sintético, Cabo longo, Virola em alumínio, ref. 815, tamanho nº 06, com código de barras impresso no corpo do pincel.		UND	70		
142	Pincel chato Cerda branca, filamento sintético, Cabo longo, Virola em alumínio, ref. 815, tamanho nº 10, com código de barras impresso no corpo do pincel.		UND	70		
143	Pincel chato Cerda branca, filamento sintético, Cabo longo, Virola em alumínio, ref. 815, tamanho nº 14, com código de barras impresso no corpo do pincel.		UND	70		
144	Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, virola alumínio polido, nº 815 18, aplicação diversas.		UND	30		
145	Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, virola alumínio polido, nº 815 20, aplicação diversas.		UND	30		
146	Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, virola alumínio polido, nº 815 22, aplicação diversas.		UND	30		
147	Pintura a dedo com 06 unidades, não tóxica, pronta para uso, composição pigmentos atóxicos, espessante, carga inerte, conservante tipo benzotiazol, características adicionais 15ml cada frasco, com validade na caixa e selo do INMETRO		CAIXA	500		
148	Pistola, aplicação cola quente, material Plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão grosso.		UND	70		
149	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão fino.		UND	70		
150	Porta durex tipo suporte de fita para durex tamanho grande		UND	10		
151	Porta lápis, caneta, clips e lembretes		UND	30		
152	Quadro branco, material formica branca brilhante, finalidade marcador com lápis de quadro branco, largura 150 comprimento 120, tipo fixação em parede, material moldura de madeira.		UND	10		
153	Quadro branco, material formica branca brilhante, finalidade marcador com lápis de quadro branco, largura 200 comprimento 120, tipo fixação em parede, material moldura de madeira.		UND	10		
154	Quadro de aviso (120x90)cm material de madeira revestimento de feltro verde.		UND	10		
155	Reabastecedor de marcador de quadro branco com 20ml inflamável, composição tinta á base de álcool, corantes, solventes e aditivos, embalagem plástico, com validade do produto na embalagem.		UND	300		
156	Reabastecedor de pincel atômico - tinta, componente básico álcool, cor diversas, aplicação pincel atômico, características adicionais tubo plástico de 20 ml, com validade do produto na embalagem		UND	100		
157	Réguas escritório, material plástico, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material		UND	1000		

	flexível.				
158	Réguas escritório, material plástico, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível.		UND	50	
159	Tesoura sem ponta, com lamina em aço inox de 5 polegadas fixadas por rebites, cabo anatômico em polipropileno, com selo do INMETRO		UND	700	
160	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo anatômico em propileno, comprimento 21 cm, características adicionais cor diversas/extra corte/uso comum, , com selo do INMETRO.		UND	70	
161	Tinta guache com 15ml, composição resina vinílica /água/pigmento/conservantes, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina, embalagem plástica, caixa com 6 cores, com selo do INMETRO.		CAIXA	300	
162	Tinta guache com 250ml, composição resina vinílica /água/pigmento/conservantes, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina, embalagem plástica, com selo do INMETRO		UND	200	
163	Tinta para pintura a dedo atóxica, lavável, caixa com 6 potes plásticos com 30ml de tinta cada, com cores variadas, com selo do INMETRO estampado na caixa.		CAIXA	500	
164	Tinta para tecido acrípuff com 35ml, solúvel em água, não toxica, pronta para uso, aplicação em tecido de algodão sem goma, composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, agente expensor, conservantes, embalagem plástico com bico dosador, selo do INMETRO estampado na caixa.		UND	100	
165	Tinta para tecido com 37ml, pintura textil, composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes, solúvel em água, não tóxica, pronta para uso, selo do INMETRO estampado na caixa.		UND	100	
166	Tinta para tecido dimensional glitter com 35ml, solúvel em água, aplicação em tecido de algodão sem goma, madeira, papel, composição resina acrílica, água, aditivos e pigmentos, não tóxica, embalagem plástico com bico dosador, selo do INMETRO estampado na caixa.		UND	100	
167	Tinta para tecido dimensional metálica 35ml, solúvel em água, aplicação em tecido de algodão sem goma, madeira, papel, composição resina acrílica, água, aditivos e pigmentos, não tóxica, embalagem plástico com bico dosador, selo do INMETRO estampado na caixa.		UND	100	
168	TNT, tecido não tecido, gramatura 45gm, aplicação multiuso, cor diversas, largura 1,40 cm. Rolo c/50 metros.		ROLO	100	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Responsável

CNPJ



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2020**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00012/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00012/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00012/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00012/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00012/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00012/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00012/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00012/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00012/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Emas antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2020**

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2020**

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO N°: ..../...-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS E  
....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA  
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Emas - Av. Vice-prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, CNPJ n° 08.944.084/0001-23, neste ato representada pelo Prefeito José William Segundo Madruga, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Sítio Belo Horizonte, S/N - Zona Rural - Emas - PB, CPF n° 054.150.094-50, Carteira de Identidade n° 2639983 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ...., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ...., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00012/2020, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de papelaria para atender diversas secretarias do município de Emas-PB.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00012/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Emas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.010 GABINETE DO PREFEITO; 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 02.050 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 02.080 SECRETARIA DE SAÚDE; 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.110 SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO; 02.120 SECRETARIA DE ESPORTES; 02.130 SECRETARIA DE CULTURA.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 04 122 2001 2004 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; 04 123 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; 12 365 1002 2006 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE; 12 361 1002 2008 Manutenção do FUNDEB - 40% Outras Despesas; 12 361 2001 2011 Manutenção da Secretaria de Educação; 12 361 1002 2014 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE; 08 243 1001 2029 Manutenção do Fundo Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA; 08 244 2001 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social; 08 241 1001 2037 Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI; 08 244 1001 2038 Manutenção Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social; 20 122 2001 2040 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 15 122 2001 2045 Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura; 10 301 2001 2047 Manutenção das atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; 10 301 1004 2051 Bloco de Custeio das Ações de Serviços Públicos de Saúde da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Recursos Próprios; 08 244 1001 2059 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS; 08 244 1001 2061 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD PBF; 08 244 1001 2063 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS; 08 244 1001 2068 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz; 26 453 2001 2070 Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito; 27 812 2001 2072 Manutenção de Secretaria de Esportes; 18 122 2001 2077 Manutenção da Secretaria de Cultura.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 - Material de consumo.

FONTE DE RECURSOS:

.Ordinário .SUS .Saúde .Educação MDE .Educação Fundeb 40% .FMAS .Cide .QSE .FNDE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do



objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Piancó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Emas - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....